PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TC Nº 18/19 – SETI/UGF
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SUPERINTEDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, na condição de Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada **UENP**, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representado por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portador da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016, Decreto Estadual nº 10.432/2014, Decreto Estadual nº 10.975/2014, Decreto Estadual nº 4.766/1998, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006, bem como o Edital de Fluxo Contínuo – UGF, Resolução TCE/PR nº 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, Ato Administrativo nº 03/2016 UGF e **Protocolo nº 15.789.315-1,**

resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto o desenvolvimento do Projeto **"PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS – APOIO À REDE ZICOSUR UNIVERSITARIO FASE 2"**, a fim de promover o fortalecimento e a expansão das ações de internacionalização das IES do Paraná na Rede Zicosur Universitário, dando continuidade à estratégia de verticalização do ensino, da pesquisa e da extensão, conforme metodologia de execução do projeto.
Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **UENP** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo segundo – A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo do Sra. **ELIANE SEGATI RIOS REGISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.346-6 SSP/PR e do CPF nº 953.852.829-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 14:38. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 18/06/2019 14:55. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 14/06/2019 17:36. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 15:22. Assinado por: Elizete Gogola em: 14/06/2019 10:22. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 17/06/2019 13:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 215d556be53c34ca7fc372184920a5ff

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

O valor global das despesas para a execução do projeto é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que a **SETI - FUNDO PARANÁ** disporá de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de projeto aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
Acordam os representantes da **SETI – FUNDO PARANÁ** e da **UENP** as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Caberá à **SETI – FUNDO PARANÁ**:
a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UENP** acessar ao projeto atividade 4151 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.", no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, de acordo ao cronograma financeiro e plano de aplicação, constante do formulário de Detalhamento do Projeto, para a efetiva realização do plano de trabalho;
b) analisar os respectivos Relatórios Parciais e Finais, e emitir os Termos a que se refere às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
c) providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira no Diário Oficial do Estado;
d) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja condição de execução do objeto.

II - Caberá à **UENP:**
a) executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico-Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo;
b) aplicar os recursos recebidos da **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência da Lei nº 12.020/98, com as devidas alterações, com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e normas da **SETI – FUNDO PARANÁ**;
c) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos necessários, tais como emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ, atestos, pareceres, entre outros, para a prestação de contas dos recursos ora disponibilizados, a ser efetuada pela **SETI – FUNDO PARANÁ** ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR, bem como o disposto no art. 227 e ss. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
d) inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho no Sistema CEP da UGF/SETI (http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=299), previamente à solicitação de pagamento ao setor financeiro do órgão titular do crédito;
e) encaminhar à **SETI – FUNDO PARANÁ** toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo;
f) apresentar documentação prevista na Lei nº 15.608/07, em especial as Certidões Negativas e demais documentos previstos nas orientações na **SETI – FUNDO PARANÁ**;
g) coordenar a execução das atividades do Projeto, previstas no detalhamento especificado no Plano de Trabalho;
h) fornecer à **SETI – FUNDO PARANÁ**, durante e ao final da execução do presente Projeto, relatórios de atividades e financeiro dos trabalhos desenvolvidos, com a prestação de contas parcial dos recursos repassados, conforme relatório Técnico Financeiro – UGF, com seus respectivos anexos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, quando necessário, laudos técnicos do responsável pelas obras civis e declaração de equipamentos instalados, sendo que os relatórios parciais deverão ser apresentados semestralmente ou sempre que solicitados, em via impressa devidamente assinada e eletrônica;

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 14:38. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 18/06/2019 14:55. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 14/06/2019 17:36. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 15:22. Assinado por: Elizete Gogola em: 14/06/2019 10:22. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 17/06/2019 13:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 215d556be53c34ca7fc372184920a5ff

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

i) afixar destacadamente, em lugar visível no local onde funciona o Projeto, e em todos os materiais de divulgação resultantes de sua execução que o apoio financeiro é da **SETI – FUNDO PARANÁ**; no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico, devendo constar: *"Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ";* devendo incluir o brasão do Estado do Paraná. Caso haja divulgação do Projeto via *Internet*, inserir um ícone com o brasão, que faça o *link* para acesso à *homepage* da Superintendência geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
j) possibilitar à **SETI** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco,* fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
k) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **SETI** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
l) o Relatório Final deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas e em via digital, acompanhado da solicitação de transferência do patrimônio peculiar ao projeto, esclarecendo o estado em que se encontram localização e utilização pós-encerramento, juntamente com cópia das notas fiscais;
m) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos;
n) prestar contas dos valores repassados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**, em decorrência deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções daquele tribunal.

Parágrafo primeiro. A **SETI - FUNDO PARANÁ** não liquidará os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira, e tampouco liquidará os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como, não promoverá a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – Tanto o Pedido de Empenho quanto a Nota de Empenho encaminhado para pagamento ao Grupo Orçamentário Financeiro Setorial – GOFS da Superintendência Geral de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, devem ser preenchidos no campo ''histórico'' obrigatoriamente com o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à **UENP** para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a **UENP**, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo como plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Em todas as ações de divulgação do presente projeto deverá constar expressamente que o mesmo foi executado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo ainda constar a seguinte frase: *"Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ".*

Parágrafo primeiro – Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, do projeto ou subprojeto, bem como todo material de publicidade.

Parágrafo segundo – O projeto que tiver prevista a realização de obra civil deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos, ou seja, contendo a seguinte indicação: *"Obra financiada com recursos da Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ".*

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 14:38. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 18/06/2019 14:55. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 14/06/2019 17:36. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 15:22. Assinado por: Elizete Gogola em: 14/06/2019 10:22. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 17/06/2019 13:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 215d556be53c34ca7fc372184920a5ff

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento pelo **prazo de 16 (dezesseis) meses,** sendo destes, **12 (doze) meses destinados para a execução do projeto**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES
Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UENP:**
a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES
Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **SETI - FUNDO PARANÁ** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:
a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto.
f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO PATRIMÔNIO
Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser patrimoniados em nome do FUNDO PARANÁ.

Parágrafo primeiro – Os bens e equipamentos adquiridos deverão ser instalados conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo segundo – Em todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Paraná deverão ser afixados adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

Parágrafo terceiro – Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **SETI – FUNDO PARANÁ.**

Parágrafo quarto – Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do **FUNDO PARANÁ** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **SETI – FUNDO PARANÁ.**

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 14:38. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 18/06/2019 14:55. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 14/06/2019 17:36. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 15:22. Assinado por: Elizete Gogola em: 14/06/2019 10:22. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 17/06/2019 13:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 215d556be53c34ca7fc372184920a5ff

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Parágrafo quinto – A transferência patrimonial de bens e equipamentos deverá ser solicitada pela **UENP**, observando os dispositivos legais vigentes, durante ou ao final da execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIDADE NORMATIVA, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.
Compete à **SETI – FUNDO PARANÁ** exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Termo, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

Parágrafo único – No uso de suas atribuições de fiscalização, a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de:
a) não aprovar novos projetos da **UENP** se a mesma apresentar pendências junto à **SETI – FUNDO PARANÁ;**
b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
d) não aceitar documentos que forem enviados à **UENP** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES
Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo ao contido no presente Termo somente poderá ser efetivada por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro – As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **SETI – FUNDO PARANÁ** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

Parágrafo segundo – Não será aprovada, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **SETI – FUNDO PARANÁ**, incorrendo à **UENP** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância do disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das Cláusulas previstas neste instrumento ou em virtude de nova avaliação a respeito da conveniência e oportunidade do projeto, este poderá ser rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações e benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA
Este Termo poderá ser extinto de comum acordo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda unilateralmente nos casos previstos na legislação em vigor, sendo que em qualquer caso os partícipes responderão pelas obrigações assumidas até a data da extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE
A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 14:38. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 18/06/2019 14:55. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 14/06/2019 17:36. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 15:22. Assinado por: Elizete Gogola em: 14/06/2019 10:22. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 17/06/2019 13:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 215d556be53c34ca7fc372184920a5ff

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando os partícipes subscritores deste Termo de Cooperação Técnico Financeira a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 13 de Junho de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Testemunhas

Nome: Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53

Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 14:38. Assinado digitalmente por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 18/06/2019 14:55. Assinado por: Eloir Carlos Grande em: 14/06/2019 17:36. Assinado por: Júlio César Mendes da Penha em: 13/06/2019 15:22. Assinado por: Elizete Gogola em: 14/06/2019 10:22. Assinado digitalmente por: Aldo Nelson Bona em: 17/06/2019 13:22. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 215d556be53c34ca7fc372184920a5ff

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 9

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 439/2019

PROTOCOLO: 15.774.234-5
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar na cidade de Medianeira – PR.
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Abertura: 05/07/2019 às 09:30h
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 439/2019) e licitacoes-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID 772242 do Banco do Brasil
SESP, 24/06/2019

57796/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 18'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.789.315-1 - AS PARTES: SETI/UGF/UENP - **OBJETO**: "Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR Universitário Fase 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

TC 19'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.804.638-5 - AS PARTES: SETI/UGF/UNIOESTE - **OBJETO**: "Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR Universitário Fase 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

57547/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.
4º TA CV 07'14 - SETI/UGF

TA CV 07.A.A.A.A'14 - AS PARTES: SETI/AHPIDRC. **OBJETO**: "O Impacto das Intervenções Suplementares no Tratamento Terapêutico em Crianças com Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)", **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 30/12/2019, sendo que a execução se dará pelo mesmo período. **ASSINATURA**: 18/06/2019.
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

57173/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

TC 12'19 - SETI/UGF Protocolo: 15.757.413-2 - AS PARTES: SETI/UGF/UNICENTRO - **OBJETO**: "Reestruturação dos laboratórios de microscopia e informática do campus CEDETEG da UNICENTRO".
VIGÊNCIA: A partir da assinatura pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de R$ 303.475,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 07/06/2019.

TC 20'19 - SETI/UGF Protocolo: 15.826.076-0 - AS PARTES: SETI/UGF/UNICENTRO - **OBJETO**: "Apoio à infraestrutura da UNICENTRO/CAMPUS IRATI". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura pelo prazo de 12 meses. **VALOR**: Global para execução é de R$ 325.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante (M.C.O.). **ASSINATURA:** 13/06/2019.

57071/2019

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TC 13'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.788.790-4 - AS PARTES: SETI/UGF/UNESPAR - **OBJETO**: "Programa Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR UNIVERSITÁRIO FASE 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

TC 14'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.791.519-3 - AS PARTES: SETI/UGF/UNICENTRO - **OBJETO**: "Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR Universitário Fase 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 12 meses. **VALOR**: Global para execução é de R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

TC 15'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.795.533-0 - AS PARTES: SETI/UGF/UEPG - **OBJETO**: "Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR Universitário Fase 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de até R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

TC 16'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.789.948-1 - AS PARTES: SETI/UGF/UEM - **OBJETO**: "Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR Universitário Fase 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

TC 17'19 – SETI/UGF - Protocolo: 15.795.605-1 - AS PARTES: SETI/UGF/UEL - **OBJETO**: "Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais – Apoio à Rede ZICOSUR Universitário Fase 2". - **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 16 meses, sendo destes, 12 meses destinados para execução do Projeto. **VALOR**: Global para execução é de R$ 20.000,00, sendo que a SETI – Fundo Paraná disporá de recurso mediante M.C.O.. **ASSINATURA:** 13/06/2019.

57409/2019

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL –ADAPAR
Protocolo 15.765.580-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 004 – 2019.
Considerando a inviabilidade de competição para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do equipamento Autoclave Horizontal de Bancada, Modelo AB-42, com inclusão de peças e mão de obra, para atender às necessidades do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti, conforme Termo de Referência 013/2019/DDA/GLAB, apresentando exclusividade para o serviço a empresa PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ 44.239.382/0001-86; valor de R$ 4.296,00, DECIDO pela Inexigibilidade de Licitação, que atende os requisitos legais exigidos, tendo como embasamento o artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 8.666/93 artigo 33 caput e inciso II c/c artigo 21, inciso VI da Lei Estadual nº 15.608/2007, e conforme Informação nº 562-2019 da Assessoria Jurídica da Adapar, e nos termos do contido neste protocolado.
Curitiba, 19 de junho de 2019.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente - ADAPAR

57618/2019

Águas Paraná

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
ADITIVOS DE PRAZO DE CONVÊNIO 439/2018
COLETOR DE RECICLÁVEIS
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

Objeto: O presente aditivo, com fulcro no inciso I e II do artigo 104 da Lei numero 15.608/07, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do convênio nº439/2018, de acordo com as justificativas, acrescida da manifestação e aprovação do setor técnico da entidade publica / DPI (fl.30), constante do protocolo já referenciado.
Município: RANCHO ALEGRE DO OESTE
Vigência: Até 11/06/2020
Assinantes: José Luiz Scroccaro e Prefeita Suely Alves Pereira Silva.

57239/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 41/2019

PARTES: Convênio que entre si celebram o Instituto das Águas do Paraná, o Município de TAMARANA.

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Elizete Gogola em: 24/06/2019 15:33.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 10

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

ERRATA DE PROTOCOLO

TC 18'19 - SETI/UGF/UENP
Protocolo nº 15.789.315-1

Publicado no Diário Oficial Edição (10462) do dia 24/06/2019

"ONDE SE LÊ"

TC 18'19 - SETI/UGF/UENP
Protocolo nº 15.789.315-1

"LEIA-SE"

TC 18'19 - SETI/UGF/UENP
Protocolo nº 15.789.315-**7**

58479/2019

Autarquias

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-

EXTRATO DE 4.º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 03/2017

PROTOCOLO: 15.626.321-4
AUTORIZAÇÃO: Diretor - Presidente da COMEC em 09/04/2018.
ESPÉCIE: 4.º Termo Aditivo Contrato n.º 03/2017
PARTES: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA ? COMEC e a empresa VIA 11 ENGENHARIA DE SEGURANÇA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº. 08/2019/AJ/COMEC, exarado no Protocolo nº. 15.626.321-4, e pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/07.
OBJETO: Alteração Nome Empresarial: a empresa Via 11 Engenharia de Segurança Ltda., conforme documentação apresentada, alterou o Nome Empresarial para VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA.
ASSINATURA: 02/04/2019.

Gilson Santos
Diretor-Presidente
Decreto n.º 060/2019.

58651/2019

DER

AVISO N.º 066/2019
CONCORRÊNCIA Nº 75/2018 – DER/DT
Nº NO GMS 208/2018
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E FINAL

OBJETO: Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para duplicação e restauração da rodovia PR 417 (Rodovia da Uva), trecho: Curitiba – Colombo; subtrecho: rua Theodoro Makiolka – entroncamento PR 418 (Contorno Norte de Curitiba), numa extensão de 4,24 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.
Comunicamos às empresas participantes do processo de licitação Edital de Concorrência n.º 75/2018-DER/DT as notas finais, o resultado da habilitação e final:

Empresa Licitante	Nota Preços	Nota finais	Preço Corrigido	Resultado
AFIRMA - Engenharia e Projetos EIRELI	100,00	98,60	R$ 899.188,40	Vencedora
GTECH Engenharia e Planejamento Ltda.	85,07	93,89	R$ 1.057.050,00	Habilitada
ENGEFOTO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A	82,05	92,98	R$ 1.095.969,32	Habilitada
ÚNICA Consultores de Engenharia Urbana S.S	68,33	89,57	R$ 1.315.987,50	-
LL ZOCCO Projetos SS Ltda EPP	75,00	85,27	R$ 1.198.916,80	-
ENGEMIN - Engenharia e Geologia Ltda.	59,80	84,67	R$ 1.503.750,18	-
UNIDEC Engenharia Consultiva Ltda.	73,00	80,70	R$ 1.231.848,52	-
PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.	60,04	74,94	R$ 1.497.746,08	-
AZIMUTE Engenheiros Consultores S/C Ltda.	0,00*	62,76	R$ 1.349.573,60	-

(*) Nota de preços igual a zero por não atender o item 16.2.2 do edital na alínea e.

Curitiba, 24 de junho de 2019.
Janice Kazmierczak Soares
Presidente da Comissão

58631/2019

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEISE/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 001/2019 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE IVATE, PROTOCOLO nº 15.607.615-5 OBJETO: Doação de 75m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. João Alfredo Zampieri – Diretor-Geral do DER/PR, em 05/06/2019, com fundamento no Decreto nº 7098/2017 e Portaria nº 085/2019-DG. FORO: Capital do Estado do Paraná.

TERMO DE DOAÇÃO 003/2019 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, PROTOCOLO nº 15.658.823-7 OBJETO: Doação de 150m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. João Alfredo Zampieri – Diretor-Geral do DER/PR, em 05/06/2019, com fundamento no Decreto nº 7098/2017 e Portaria nº 085/2019-DG. FORO: Capital do Estado do Paraná.

TERMO DE DOAÇÃO 008/2019 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PROTOCOLO nº 15.712.790-0 OBJETO: Doação de 150m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. João Alfredo Zampieri – Diretor-Geral do DER/PR, em 05/06/2019, com fundamento no Decreto nº 7098/2017 e Portaria nº 085/2019-DG. FORO: Capital do Estado do Paraná.

58110/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 197/2018. PARTES: DER/PR – Empresa Ideal Terraplenagem ltda. PROTOCOLO nº 15.628.817-9/2019. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. João Alfredo Zampieri, em 29/05/2019 OBJETO: Paralização. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 05/06/2019.

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2015. PARTES: DER/PR – Empresa Tecnolimp Serviços Ltda. PROTOCOLO nº 15.633.557-6/2019. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral da SEAP, Sr. Bráulio Cesco Fleury, datada de 04/06/2019. OBJETO: Prorrogação de prazo. O valor mensal do contrato será de R$ 112.683,88. EMPENHO: Documento nº 19001263, datado de 10/06/2019, no valor de R$ 563.419,40, e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 11/06/2019.

58542/2019

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 006/2019 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, PROTOCOLO nº 2019/15.622.497-9. OBJETO: Doação de 200m³ de material fresado, declarados inservíveis e/ou desnecessários, e autorizado pelo Sr. Diretor Geral João Alfredo Zampieri em 24/05/2019, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. FORO: Capital do Estado do Paraná.

58657/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAA8743 AAE0153 AAR8932 AAS3105 AAT9888 AAU9912 AAY5243 ABE5673 ABH0079 ABH2020 ABM2935 ABT2J10 ABX0018 ACS6064 ACZ8528 ACZ8752 AEA4075 AEN7970 AER5548 AFD0252 AFF5374 AFI8090 AFM9329 AFS3174 AFU3873 AGO2635 AGY9911 AHG3840 AHU7909 AIC1693 AIG5093 AIH2441 AIV9116 AJR1844 AJS0023 AJT1075 AJT2925 AJZ7726 AKB6422 AKK6276 AKK9737 AKP9G26 AKU5699 ALK4763 ALL6328 ALN2752 ALQ0704 AMK5942 ANA2702 ANE6951 ANP3068 ANR1079 ANW2594 AOI3671 APB1781 APH4070 API5063 APK3909 APN7227 APR2989 APS8996 APU2414 APV7571 APV9441 AQB9E53 AQG4399 AQO9589 AQQ2985 AQR7876 ARA4128 ARC8603 ARE2275 ARE6G85 ARG5626 ARI1638 ARM0788 ARW2194 ARX5286 ASH9H31 ASK2223

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: Elizete Gogola em: 26/06/2019 11:40.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

PROJETO ESTRATÉGICO DA UGF – FUNDO PARANÁ

UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link: http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15 e informe abaixo:

Área Prioritária: Mobilidade

2. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais - Apoio à Rede Zicosur Universitário Fase 2

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 20.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 20.000,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: (x) 12 meses ( ) 24 meses ( ) 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica: Autarquia
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 850.
CEP: 86.400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone e Fax: 43 3525-3589
e_mail: gabinete@uenp.edu.br

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 PR
CPF: 601.810.109-25
Rua: Rua Ametista,093
CEP: 86.300-000
Cidade/Estado: Cornélio Procópio - PR
Telefone: (43) 3525-3589
e-mail: fatimapadoan@uenp.edu.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Eliane Segati Rios Registro
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.689.346-6 – SSP/RS
CPF: 953.852.829-87
Formação profissional: Letras
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Estudos da Linguagem
Telefone(s), celular e Fax: (43)3525-13589; (43)9918-2767; (43)9101-9809
Endereço residencial: Rua Piauí, 806.
CEP: 86.300-000
Cidade/Estado: Cornélio Procópio/ PR
e-mail: cr.internacionais@uenp.edu.br

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA
(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: José Paulo Guandelini da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 1.254.515-0 SESP-PR
CPF: 277.857.269-49
Formação profissional: Administrador de Empresas
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Administração Pública
Telefone(s), celular e Fax: (43) 3525-3589 - Celular (43) 9116-3534
Endereço residencial: Rua Álvaro Brochado, 1502 - Nova Jacarezinho
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: - Jacarezinho - PR
e-mail: jpaulo@uenp.edu.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: André Luiz de Aguiar Paulino Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 10.823-481-4 – SESP-PR
CPF: 074.176.109-27
Formação profissional: Advogado
Titulação (graduação e pós-graduação):Bacharel em Direito e Tecnólogo em Gestão Pública; Mestre em Ciência Jurídica
Telefone(s), celular e Fax: (43) 9141-7734
Endereço residencial: Alameda Padre Magno, 157 - Jardim Europa
CEP: 86400-000
Cidade/Estado: Jacarezinho-PR
e_mail: andrepaulinoleite@uenp / controleinterno@uenp.edu.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO
(Criar mais quadros, se necessário)

11.1INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone e Fax:
e_mail:

11.2 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome:
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

12.Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Gisele Onuki	UNESPAR	Doutoranda e Mestre em Comunicação e Linguagens	Coordenadora UNESPAR	gisele.onuki@unespar.edu.br	41 – 3281 7465 41 – 99902-2030
2	Rafael Mattiello	UNIOESTE	Doutor em Sociologia Política	Coordenador UNIOESTE	rafael.mattiello@unioeste.br	(45) 3220-3090 (45) 99967-7736
3	Eliane Segati Rios Registro	UENP	Doutora em Estudos da Linguagem	Coordenadora UENP	eliane_segati@uenp.edu.br	(43) 3523-1227 (43) 99918-2727
4	Sulany Santos	UEPG	Doutora em Letras	Coordenadora UEPG	sulany.santos@gmail.com	(42) 3220-3260 (42) 99123-6108
5	Fabio Pitta	UEL	Doutor em Ciências da Reabilitação	Coordenador UEL	fabiopitta@uol.com.br	(43) 99161-1022 (43) 3371-4192
6	Marcio Fernandes	UNICENTRO	Doutor em Comunicação e Cultura	Coordenador UNICENTRO	marciorf@globo.com	(42) 3621-1006 (42) 98827-4518
7	Sandra Schiavi	UEM	Doutora em Engenharia de Produção	Coordenadora UEM	smsbankuti@uem.br	(44) 3011-4172 (44) 99926-6662

13.DESCRIÇÃO DO PROJETO.

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

(Identificar o problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com os respectivos argumentos).

A *Zona de Integración del Centro Oeste de América del Sur* - ZICOSUR, é uma associação público-privada cujo objetivo é inserir seus integrantes no contexto internacional do ponto de vista da competitividade, desenvolvendo o intercâmbio econômico, social e cultural. O primeiro encontro entre representantes dos países da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Peru, que formulou as bases da ZICOSUR GOVERNO, ocorreu em Antofagasta (Chile), em abril de 1997.

Como uma ramificação da Rede Zicosur Governo, A REDE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO, criada na Argentina no dia 6 de maio de 2005, tem como objetivo fortalecer a integração regional, propiciar o intercâmbio de experiências na área do Ensino, Pesquisa e Extensão, fomentar e consolidar redes temáticas de docência/pesquisa, bem como ferramentas de integração regional e cooperação acadêmica.

Neste contexto, em 2008, os então reitores da UEM, da UEL, da UNIOESTE da UEPG, da UNICENTRO e da UENP foram signatários do Protocolo de Intenções de Cooperação com o Grupo de *Universidades del Norte Grande Argentino*, sob chancela da SETI. Este Protocolo de Intenções permitiu a entrada das universidades estaduais do Paraná na Rede Zicosur Universitário, sendo que a UNESPAR passou a integrar a Rede a partir de seu credenciamento, no final de 2013.

Com o fortalecimento dos laços na Rede Zicosur Universitário, a partir de 2010, foi iniciado o programa de intercâmbio docente, o qual trouxe importantes resultados, tais como publicações conjuntas, eventos bilaterais, aproximação de pesquisadores e concepção de projetos bilaterais durante as visitas técnicas nas áreas de Comunicação, Farmácia, Economia, Educação, Ciências Contábeis e Agronomia.

Para o incremento da inserção das universidades estaduais paranaenses na Rede, a SETI vem proporcionando apoio financeiro para a realização das ações na Rede via Fundo Paraná, tendo por objetivo viabilizar as viagens internacionais e estadia de professores, estudantes e agentes universitários das Universidades Estaduais do Paraná e das universidades membros da rede ZICOSUR, para cumprimento dos planos de trabalho aprovados conforme seleção interna em cada IES e Resoluções Plenárias da Rede.

Para o biênio 2012-2013, por um projeto estratégico vinculado ao Fundo Paraná, a SETI oportunizou a liberação de R$ 45.000,00 compartilhados entre as 6 universidades (UEM, UEL, UNIOESTE, UEPG, UNICENTRO e UENP) para o

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

fomento de mobilidades *inbound e outbound* de docentes e discentes – num total de R$7.500,00 para cada IES. Com este recurso, obteve-se diversos resultados positivos, entre os quais é possível citar os lançamentos de livros e publicações de artigos em co-autoria, organização de eventos bilaterais e compartilhamento de novas tecnologias.

O segundo projeto estratégico vinculado ao Fundo Paraná contemplou o triênio 2015-2017, com a liberação de R$ 105.000,00 compartilhados entre as 7 universidades estaduais – num total de R$15.000,00 para cada IES. Neste triênio, realizaram-se mobilidade de agentes universitários com vistas ao aperfeiçoamento de pessoal dos setores administrativos das IES paranaenses e estrangeiras, bem como diversas mobilidades de docentes e discentes, ao realizar visitas técnicas, reuniões de trabalho e promoção de eventos técnico-científicos e artísticos, além de promoverem palestras, colóquios e cursos de curta duração.

Diante deste cenário, o Estado do Paraná acolheu o 1º Simpósio Internacional Zicosur Universitário – Energias Renováveis 2019, o 4° Encontro de Relações Internacionais e a 29° Plenária de Reitores da Rede Zicosur Universitário nos dias 09 e 10 de maio do corrente ano, numa organização da Rede Zicosur e da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Secretaria da Cultura (SEEC), Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres do Paraná (CEPED), Fundação Araucária, Parque Tecnológico de Itaipú (FPTI), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidad Nacional de Salta (UNSa) e o Consulado Argentino em Curitiba.

Em consonância com a agenda da Zicosur Governo, as universidades membros promoveram debates e planejamentos estratégicos no âmbito do desenvolvimento sustentável, meio ambiente, ciência e tecnologia, infraestrutura e comércio, com vistas ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, metas propostas pela ONU para o desenvolvimento sustentável.

A integração dos países, através de seus governos locais e das universidades públicas afiliadas, visa estabelecer melhorias na realidade social, política e econômica de todos os envolvidos, proporcionando geração de oportunidades, inclusão social, aumento nos índices de qualidade de vida da região e o compartilhamento de estruturas através do potencial hidroviário do projeto "Corredor Bioceânico". As ações que projetam a vinculação do Oceano Atlântico ao Pacífico incluem não apenas a comunicação entre os países da região, mas também fomentar o comércio e o desenvolvimento humano, social, cultural, econômico e sustentável. É neste cenário que questões sobre educação ambiental e geração de energia limpa e renovável tomaram destaque no encontro realizado no 1° semestre de 2019, no Estado do Paraná, ao reunir mais de 100 participantes entre reitores, assessores internacionais e pesquisadores de 24 instituições afiliadas (08 da Argentina, 09 do Brasil e 07 do Paraguai).

O protagonismo adquirido pelas IES do Paraná no contexto da Rede Zicosur Universitário, seja por ações pontuais ou marcos político-acadêmicos desenvolvidos com as instituições membros da Rede, assim como a Lei Estadual número 19.253/17, sancionada em 05 de dezembro de 2017, que autoriza a incorporação do Paraná à Zona de Integração do Centro-Oeste da América do Sul – Zicosur, ressaltam a importância e a necessidade da renovação do apoio da SETI e do Fundo Paraná para a continuidade dos projetos internacionais já consolidados pelas Universidades Estaduais do Paraná, bem como o desenvolvimento de novas ações que fortaleçam cada vez mais as alianças institucionais e impulsione a internacionalização das universidades e do Estado do Paraná na dimensão da Rede Zicosur Universitário.

13.2 OBJETO DO PROJETO

*(O **Objeto** é a ação macro que se quer alcançar no projeto).*

Promover o fortalecimento e a expansão das ações de internacionalização das IES do Paraná na Rede Zicosur Universitário, dando continuidade à estratégia de verticalização do ensino, da pesquisa e da extensão, conforme metodologia de execução do projeto.

13.3 METAS FÍSICAS

*(A **Metas Físicas** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objeto do Projeto).*

- Fomentar, estimular e viabilizar mobilidade *inbound e outbound* de docentes, discentes e agentes universitários:

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

- Promover visitar técnicas e reuniões de trabalho *in loco* nas instituições parceiras da Rede;
- Organizar conjuntamente seminários, colóquios, encontros, mostras, palestras e cursos de curta duração;
- Prospectar projetos de pesquisa, ensino, extensão e cultura, assim como publicações científicas e o desenvolvimento de tecnologias em rede;

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

13.4 PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista (meses)		% Meta no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapa de execução	Unidade	Qtde.	Início*	Término*			
1	Mobilidade *outbound*	1.1 Publicação de chamada pública institucional	Chamada pública	Fluxo contínuo	01	08	75%	0,00	0%
		1.2 Seleção dos candidatos	Vagas	Fluxo contínuo	02	08		0,00	0%
		1.3 Encaminhamento das propostas dos candidatos selecionados para a universidade de destino	Projetos	Fluxo contínuo	03	08		0,00	0%
		1.4 Passagens nacionais e internacionais (aérea/terrestre) para docentes, discentes e agentes universitários da UENP	Lote	1	03	11		15.000,00	75%
2	Mobilidade *inbound*	2.1 Gerenciamento para recepção de docentes, discentes e agentes universitários das universidades que compõem a Rede Zicosur Universitário.	Projetos	Fluxo contínuo	02	11	25%	0,00	0%
		2.2 Contratação de serviço para hospedagem e alimentação de docentes, discentes e agentes universitários das universidades que compõem a Rede Zicosur Universitário.	Lote	1	02	11		5.000,00	25%
TOTAL							**100%**	**20.000,00**	**100%**

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador do Projeto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 2

13.5 PUBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários do projeto).

Docentes, discentes e agentes universitários das Universidades Estaduais do Paraná participantes da Rede Zicosur Universitário.

13.6 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

- Mobilidade discente: em consonância com o calendário e cronograma disposto pela Rede Zicosur Universitário, serão lançadas chamadas públicas institucionais para inscrição de candidatos para áreas e número de vagas a ser definido em Plenária dos Reitores. As mobilidades discentes poderão ocorrer em reciprocidade de áreas e deverão ser equivalentes em número de vagas de acolhimento (*inbound*) e envio (*outbound*).
- Mobilidade docente e de agentes universitários: Seja para acolhimento ou envio, a indicação será realizada por projetos acordados entre universidades e/ou convites específicos.

Por intermédio dos escritórios ou assessorias de relações internacionais, cada universidade remeterá as inscrições e/ou projetos para apreciação na universidade de destino; uma vez selecionados, os/as candidatos(as) realizarão o planejamento de viagem. A hospedagem e alimentação serão concedidas pela IES de destino e as passagens/deslocamento pela IES promotora da mobilidade. Ao retornar, o/a participante da mobilidade apresentará um relatório descritivo dos resultados alcançados e/ou estimados para continuidade de cooperação.

13.7 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto)

Estima-se um aumento no fluxo de mobilidades na Rede Zicosur Universitário, seja de docentes, discentes e agentes-universitários para o fortalecimento de laços acadêmicos que culminem em avanços científicos, culturais, tecnológicos e sociais por meio de visitas técnicas, aproximação de pesquisadores e concepção de projetos bi ou multilaterais, ao resultar em publicações conjuntas, organização de eventos técnico-científicos e artísticos.

13.8 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Identificar de que forma os resultados esperados do projeto contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial).

Ao considerar a internacionalização como um aspecto indispensável para a verticalização do ensino, da pesquisa e da extensão e cultura universitária, a participação sistemática das Universidades Estaduais do Paraná na Rede Zicosur Universitário corrobora na estratégia de aproximação e fortalecimento da integração científica e acadêmica do Estado do Paraná com a região Centro-Oeste da América do Sul, através do desenvolvimento social, cultural e econômico, mediante a formação de uma consciência política, da produção de conhecimentos e pela capacitação de recursos humanos.

13.9 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)

A instituição proponente proporcionará todo suporte técnico, acadêmico e administrativo às atividades de cooperação internacional, além de disponibilizar espaço próprio para reuniões, auditório para palestras, veículos para deslocamentos necessários e materiais necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

13.10 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Todos os municípios da região de abrangência da UENP, bem como das demais Universidades Estaduais do Paraná: UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, UNIOESTE e UNESPAR.

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 2

13.11 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso no repasse da MCO	Readequação de cronograma e plano de aplicação
Falta de recursos humanos	Publicação de novos Editais
Greve	Readequação de calendário

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

(Mencionar experiências já vivenciadas pela Instituição Proponente inerentes ao objeto proposto).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP foi criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e *campi* nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reunindo as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP.

Com organização na forma *multicampi*, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual.

No que diz respeito aos cursos vinculados à área proposta, a UENP oferece curso de graduação em Letras: português-inglês nos *campi* de Cornélio Procópio e Jacarezinho, atingindo, portanto, a região do Norte Pioneiro. Em nível de graduação, a UENP tem articulado vários projetos de ensino, pesquisa e extensão em uma proposta de parceria entre a Universidade e as escolas da rede básica de ensino, aproximando os futuros professores com os professores regentes das escolas da região. No *campus* de Cornélio Procópio, destaca-se o Programa "Letras em Ação" (DE/PROEC 002/2012) do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA), que visa ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concentração nas atividades de extensão à comunidade em geral, de modo a promover a integração universidade-sociedade, com concentração nas atividades que envolvam o ensino de Língua Portuguesa, Linguas Estrangeiras e respectivas literaturas. Tais atividades levam em consideração a necessidade de um campo de investigação e aprendizagem de nossos acadêmicos que tenha articulação com as áreas de estágio supervisionado em Letras, com os projetos de extensão dos docentes do CLCA, bem como com a prestação de serviços (tradução, revisão, entre outros) para a comunidade em geral, com especial destaque aos professores da rede básica de ensino, visando à formação continuada. Em nível de pós-graduação, a UENP, *Campus* de Cornélio Procópio, oferta a Especialização em Ensino de Língua Inglesa. Por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT (48/2009), assinado entre a instituição, Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a Secretária de Estado da Educação do Paraná (SEED), desde 2009, a UENP está habilitada a ofertar cursos na Modalidade PARFOR. Os cursos ofertados são: Ciências Biológicas, História, Geografia, Matemática e Letras-Inglês. Além do PARFOR, a UENP participa também do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, integrado às atividades da formação continuada em Educação, disciplina a promoção do professor para o Nível III da Carreira, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Estadual, Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004. A universidade participa também no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID - um programa da CAPES/MEC, segundo decreto nº 7.219 de 2010, que tem por finalidade incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

Quanto às políticas linguísticas da Universidade, cabe mencionar o programa "O Paraná Fala Inglês", subsidiado pela SETI/UGF, o qual traz à comunidade acadêmica da UENP a oportunidade de aprendizado gratuito da língua inglesa; o Idiomas Sem Fronteiras, programa do governo federal voltado ao ensino de diversos idiomas; e, também, o Centro

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2

Internacional de Idiomas, programa institucional cujo objetivo é o ensino de línguas estrangeiras à comunidade em geral mediante pagamento mensal de uma quantia acessível e que conta, atualmente, com turmas de língua inglesa e espanhola. Por fim, a UENP foi contemplada com o programa English Teaching Assistant (Assistente de Ensino da Língua Inglesa) da CAPES/FULBRIGHT, por meio de projeto submetido pela Coordenadoria de Relações Internacionais, e receberá, nos anos de 2018 e 2019, 04 (quatro) assistentes por ano - os assistentes são cidadãos estadunidenses recém-formados e selecionados criteriosamente segundo o perfil de cada universidade pela Fulbright -, que participarão de uma gama de atividades na Universidade e, também, na região.

Com este breve histórico institucional, cujo foco maior foi a política de internacionalização e linguística da UENP, é possível perceber o comprometimento da universidade nestas searas e a importância do incentivo à Rede Zicosur Universitária.

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 2

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Profa. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Representante Legal da Instituição Proponente

Profa. Dra. Eliana Segati Rios Registro
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto

José Paulo Guandelini da Silva
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

André Luiz de Aguiar Paulino Leite
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Internacionalização das Universidades Estaduais - Apoio à Rede Zicosur Universitária Fase 2
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
COORDENADOR: Eliane Segati Rios Registro

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	15.000	75%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	0	0%	0
	1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	5.000	25%	0
		Subtotal Custeio	20.000	100%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	0	0%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
		Subtotal Investimentos	0	0%	0
		Total Geral	20.000	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 02/16/UGF de 24/06/2016 , disponível em: www.setl.pr.gov.br/fundoparana/atosadministrativos.

**** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.***

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
33.90.33.00	1	1.4	Passagens nacionais e internacionais para docentes, discentes e agentes universitários da UENP para as IES que compõem a Red Zicosur Universitária (lote).	Aéreo/terrestre	UENP	15.000	1	15.000	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
								0	
							TOTAL	15.000	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rioe Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.3. CUSTEIO - Consultoria

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade e Justificativa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Hora Técnica (R$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 2

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.5. CUSTEIO - Material de Consumo - Importado/ Uso Controlado

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros (R$)
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL (US$)	0	0
						* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
						TOTAL (R$)	0	0

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 17 Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.6. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Física

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1.6.1. CUSTEIO - Obrigações Tributárias e Contributivas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Elaine Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
			EM BRANCO							
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								TOTAL	0	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 02/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
			EM BRANCO					
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
33.90.33.90	2	2.1	Contratação de STP jurídica para hospedagem e alimentação de docentes, discentes e agentes universitários das Universidades estrangeiras que compõem a Red Zicosur Universitária (lote).	UENP	5.000	1	5.000	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	5.000	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 2

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Sibelesmentos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			PAG
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	Rendimentos Financeiros
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Dias Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.2. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - IMPORTADO

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros (R$)
					Valor Unitário (US$)	Qtde	Subtotal	
			EM BRANCO				0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL (US$)	0	0
						* VALOR COTAÇÃO DO DÓLAR (REFERÊNCIA)		
						TOTAL (R$)	0	0

** Preenchimento obrigatório pela Instituição Proponente*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Finalidade	Instituição	Valor m² (Referência)	Qtde. (área, m²)	Total Previsto (R$)	Rendimentos Financeiros
			EM BRANCO					
			Obra 02:					
			Obra 03:					
			Obra 04:					
			Obra 05:					
			Obra 06:					
						TOTAL	0	0

Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registro do Imóvel	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro
						Obra 01		
						Obra 02		
						Obra 03		
						Obra 04		
						Obra 05		
						Obra 06		

Responsabilidade Técnica: deve-se escolher qual o tipo de documento técnico se refere à obra do convênio (ART ou RRT).

Número: indicar o número da ART ou da RRT válida, relativa ao projeto que compreenda a construção, a reforma, ou a ampliação referente ao objeto da transferência. A consulta da validade da ART é realizada diretamente no banco de dados do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

Registro CREA/CAU: informar o número do registro no CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável pela emissão da respectiva ART ou RRT, respectivamente.

CPF: informar o número do CPF do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

Profissional Responsável: informar o nome do profissional técnico responsável pela emissão do documento.

A certidão do imóvel será informada através do preenchimento dos seguintes campos:

Matrícula do Imóvel / Logradouro: indicar o número da matrícula do registro do imóvel onde será realizada a obra objeto da transferência.

Cartório de registro de imóveis: indicar o cartório e correspondente jurisdição onde fica registrado o imóvel referente à transferência.

Observação: Nos casos de obras em vias de acesso, e.g. pavimentação asfáltica, deve-se informar no campo Matrícula do Imóvel / Logradouro a rua ou a rodovia onde a obra será realizada. O campo Cartório de registro de Imóveis servirá para informar os trechos ou quilometragens em que haverá obra. As datas das certidões podem corresponder às datas de assinatura e vigência do instrumento de transferência.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 2

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
33901400	Diárias	0													0	0
33902300	Passagens	15.000	7.500						7.500						15.000	0
33903500	Consultoria	0													0	0
33903000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
33903000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
33903600	ST Pessoa Física	0													0	0
33901700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
33901800	Bolsas	0													0	0
	Auxílio Financeiro	0													0	0
33903600	ST Pessoa Jurídica	5.000	2.500						2.500						5.000	0
44905200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
44905200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
44901600	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		20.000	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	20.000	0

** Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.*

*** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)*

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Profa. Dra. Eliane Segati Ries Registro
Coordenadora de Relações Internacionais

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 2

Inserido ao protocolo 15.789.315-7 por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:48. Assinado por: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN em: 27/05/2019 17:36. Assinado por: ADRIANA SETSUKO MORISAKI em: 23/05/2019 15:49. Para mais informações acesse: http://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: db59cab7694f253e231cbf2a224c41b4